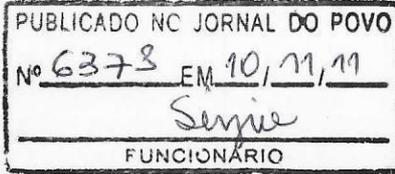




# Prefeitura do Município de Sarandi

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro  
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná



## Decreto nº 1349/2011

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1770/2010 de 15/12/2010.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 557.200,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
06.001.04.122.0009.2.013.	MANUT. DPTO. ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
87 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
06.002.15.452.0028.2.016.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
112 - 3.3.90.30.00.00	01507 MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
08.002.27.812.0045.2.027.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ESPORTES	
197 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
08.005.00.000.0000.0.000.	CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
08.005.12.361.0044.2.067.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
643 - 3.3.90.30.00.00	31150 MATERIAL DE CONSUMO	41.200,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.301.0015.2.036.	PARTICIPAÇÃO DO MUN. NOS CONSÓRCIOS INTERM. DE SAÚDE	
516 - 3.3.72.39.00.00	01000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.302.0015.2.035.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE	
341 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.302.0015.2.035.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE	
346 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.000,00



# Prefeitura do Município de Sarandi

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro  
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

347 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.304.0022.2.039.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
373 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.305.0020.2.040.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EPIDEMIOLOGIA	
382 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>557.200,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

## Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
06.002.15.451.0028.1.014.		OBRAS, INST. EQ. MAT. PERM. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
103 - 4.4.90.51.00.00	01507	OBRAS E INSTALAÇÕES	105.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
06.004.15.451.0028.1.016.		RECAPE, READEQUAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
121 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
08.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
08.002.13.392.0043.2.026.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	
187 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
08.005.00.000.0000.0.000.		CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
08.005.12.361.0044.2.067.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
644 - 3.3.90.39.00.00	31150	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.200,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.301.0015.1.029.		OBRAS, INST. EQ. MAT. PER. P/ F. MUNICIPAL DE SAÚDE	
289 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.301.0015.1.029.		OBRAS, INST. EQ. MAT. PER. P/ F. MUNICIPAL DE SAÚDE	
293 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.301.0015.2.036.		PARTICIPAÇÃO DO MUN. NOS CONSÓRCIOS INTERM. DE SAÚDE	
300 - 3.3.71.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	70.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.301.0015.2.036.		PARTICIPAÇÃO DO MUN. NOS CONSÓRCIOS INTERM. DE SAÚDE	



# Prefeitura do Município de Sarandi

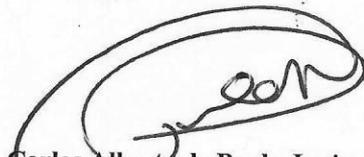
Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro  
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

515 - 3.3.72.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.301.0015.2.038.		MANUTENÇÃO DA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
313 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.302.0015.2.035.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE	
336 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.302.0015.2.035.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE	
337 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.304.0022.2.039.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
375 - 3.3.90.36.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.305.0020.2.040.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EPIDEMIOLOGIA	
385 - 4.4.90.52.00.00	01497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
		<b>Total Redução:</b>	<b>557.200,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal , em 07 de novembro de 2011.

  
Carlos Alberto de Paula Junior  
PREFEITO